



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

CHAMADA PÚBLICA 4/2025 - PRPI/RIFB/IFBRASILIA, de 16 de junho de 2025

**PROGRAMA INSTITUCIONAL DE FOMENTO À DIFUSÃO CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA (PRODIF) - APOIO
À APRESENTAÇÃO DE TRABALHOS EM EVENTOS TÉCNICO-CIENTÍFICOS**

A PRÓ-REITORA DE PESQUISA E INOVAÇÃO SUBSTITUTA DO INSTITUTO FEDERAL DE BRASÍLIA, designada pela Portaria 315 de 13 de abril de 2022, publicada no Diário Oficial da União de 14 de abril de 2022, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna público o Edital para seleção de propostas de apoio financeiro para a apresentação de trabalhos em eventos de cunho técnico-científico, por meio do Programa Institucional de Fomento à Difusão Científica e Tecnológica PRODIF, instituído pela Resolução CS/IFB 17/2012.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 A troca de informações e a interação entre pesquisadores, bem como a difusão dos conhecimentos produzidos nas unidades de ensino, são fundamentais para o fortalecimento do ambiente científico e tecnológico e para o suporte às atividades de ensino, pesquisa, extensão e inovação nas instituições de ensino. Nesse contexto, a participação individual em eventos nacionais e internacionais configura-se como estratégia essencial para o desenvolvimento institucional. Ademais, ao viabilizar a presença dos servidores em eventos acadêmicos, científicos e/ou tecnológicos, amplia-se a oportunidade de divulgação dos avanços acadêmicos e científicos alcançados pelo Instituto Federal de Brasília, contribuindo para a promoção de temas de relevância para a sociedade.

2. DOS OBJETIVOS

2.1 Apoiar a apresentação presencial de trabalhos em eventos nacionais ou internacionais na área de pesquisa e/ou inovação de servidores do Instituto Federal de Brasília.

2.2 Promover o intercâmbio científico e tecnológico.

2.3 Incentivar a Produção bibliográfica no IFB.

2.4 Incentivar projetos de pesquisa aplicada.

2.5 Incentivar a participação dos servidores no desenvolvimento de projetos de pesquisa.

3. DOS REQUISITOS MÍNIMOS

3.1. Ser servidor em exercício no Instituto Federal de Brasília.

3.2. Não estar em condição de afastamento quando da inscrição e participação no evento.

3.3 Não estar inadimplente e/ou com pendências junto à Pro-Reitoria de Pesquisa e Inovação - PRPI.

3.4 Não receber bolsa de produtividade em pesquisa do CNPq ou de qualquer outra agência de fomento à pesquisa e à pós-graduação, incluindo bolsistas de programas *stricto sensu*.

3.5 Ter currículo cadastrado na Plataforma Lattes e atualizado a menos de três meses da data de solicitação.

3.6 Ter inscrição ativa no evento.

3.7. Ter submetido trabalho completo ou resumo expandido;

3.7.1 O trabalho submetido deverá ser resultado ou estar vinculado a projeto de pesquisa, ensino, extensão ou inovação desenvolvido no âmbito do Instituto Federal de Brasília – IFB. O referido projeto deverá estar devidamente registrado e atualizado no Currículo Lattes do(a) pesquisador(a) responsável.

3.8 O evento pretendido deverá ocorrer **até 31/12/2025**.

4. DA SUBMISSÃO DAS PROPOSTAS

4.1 O período de inscrição será realizado em dois lotes, conforme a seguir:

- 1º lote: para eventos realizados entre os meses de julho a setembro: 17 a 26 de junho de 2025
- 2º lote: para eventos realizados entre os meses de outubro a dezembro: 21 a 25 de julho de 2025

4.2. As submissões serão realizadas por meio de formulário disponível no link: <https://forms.gle/W3EqKfgsq4z2TFWw7>.

4.3 No momento da submissão, o proponente auto declara ter pleno conhecimento do presente Edital, bem como a veracidade das informações prestadas, observando o estabelecido no Art. 299 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7/12/1940 – Código Penal.

4.4 O proponente deverá preencher eletronicamente todos os campos do formulário com os dados solicitados. A documentação comprobatória relacionada abaixo (cópia simples/frente e verso) deverá ser anexada no formato PDF no momento da inscrição utilizando-se a opção upload de arquivo:

a) De caráter eliminatório

- RG e CPF
- Comprovante de conta bancária (conta corrente em nome do titular. Não são aceitas contas conjuntas);
- Currículo lattes atualizado;
- Comprovante de vínculo de servidor junto ao IFB ;
- Folder, cartaz ou página da internet, correspondente ao evento, contendo datas de início e término, bem como o local de realização. Só serão aceitas propostas para eventos fora do Distrito Federal.
- Apresentar comprovante de submissão de trabalho completo ou resumo expandido pela comissão organizadora do evento, o qual conterà o título, o(s) autor (es), a instituição e a indicação da apresentação (pôster ou apresentação oral), caso se aplique.
- Formulário de previsão de gastos (Anexo I).

b) De caráter classificatório

- Apresentar comprovante de "aceite" de trabalho completo ou resumo expandido pela comissão organizadora do evento, o qual conterà o título, o(s) autor (es), a instituição e a indicação da apresentação (pôster ou apresentação oral), caso se aplique. Terá prioridade o proponente que apresentar o comprovante do aceite da apresentação oral ou pôster.

4.5. O proponente deverá enviar uma única proposta ao presente edital, independente do lote;

5. DO CRONOGRAMA

Divulgação da chamada	16 de junho de 2025
Submissão das propostas	1º lote: para eventos realizados entre os meses de julho a setembro: 17 a 26 de junho de 2025
	2º lote: para eventos realizados entre os meses de outubro a dezembro: 21 a 25 de julho de 2025
Divulgação do resultado preliminar das propostas	1º lote: 30 de junho de 2025
	2º lote: 29 de julho de 2025
Interposição de Recursos(Anexo V)	1º lote: 01 de julho de 2025 E-mail: prpi@ifb.edu.br

	<p>2º lote: 30 de julho de 2025</p> <p>E-mail: prpi@ifb.edu.br</p>
Divulgação do resultado final	1º lote: 02 de julho de 2025
	2º lote: 02 de agosto de 2025

7. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS

7.1 O valor global desta chamada é de R\$ 40.500,00 (quarenta mil e quinhentos reais), provenientes da rubrica 21B3, destinada à Pró-Reitoria de Pesquisa e Inovação do orçamento de 2025.

7.2 Os recursos financeiros poderão ser suplementados, conforme disponibilidade financeira.

7.3 A concessão do auxílio financeiro estará condicionada à disponibilidade orçamentária e financeira no exercício vigente.

8. DOS ITENS FINANCIÁVEIS

8.1 Cada servidor selecionado receberá uma ajuda de custo, em parcela única, no valor de R\$ 1.500,00 (Um mil e quinhentos reais), na modalidade auxílio pesquisador. Os valores têm natureza de apoio institucional, sem caráter remuneratório.

8.2 O recurso destinado poderá ser utilizado para o pagamento das despesas com inscrição no evento, hospedagem, passagens ou combustível.

8.2.1 O recurso para a hospedagem deverão ser utilizados somente para pagamento em estadia de hotel, mediante nota fiscal, sendo vedado seu uso na forma de diária.

8.2.2 Caso haja previsão de gastos com combustível para deslocamento até a localidade do evento, fica vedado o uso de veículo institucional para essa finalidade.

9. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO PARA A SELEÇÃO

9.1. A análise documental será de caráter eliminatório, e consistirá na análise da documentação da proposta apresentada, em conformidade com os requisitos e documentos exigidos neste edital.

9.2. As propostas submetidas serão analisadas pela equipe técnica da Pró-reitoria de Pesquisa e Inovação cabendo a ela deferir ou indeferir as inscrições e analisar os recursos interpostos.

9.2 O proponente inscrito que não enviar a documentação necessária, conforme item 4.4 será desclassificado do certame.

9.3 Em caso de empate, serão utilizados, na ordem a seguir, os seguintes critérios de desempate:

- Ter "Aceite" de trabalho ou resumo pela comissão organizadora do evento;
- Ordem de inscrição nesta chamada interna;

9.4. Nos termos do presente edital, não será possível a complementação e/ou alteração da documentação após a entrega da proposta.

9.5. Caso a documentação esteja incompleta, ilegível ou fora do prazo de validade, a proposta estará automaticamente eliminada do Edital, não cabendo recurso para tanto.

10. DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

10.1 As propostas serão classificadas dentro dos limites do recurso, considerando a ordem de envio das propostas, estando reservadas 14 cotas para o 1º lote e 13 cotas para o 2º lote.

11. DO CUMPRIMENTO DO OBJETO E PRESTAÇÃO DE CONTAS

11.1 O auxílio concedido ao pesquisador será pago na forma de depósito bancário.

11.1.1 Após a ida ao evento, o servidor deverá apresentar a **prestação de contas em até 30 dias após o encerramento do evento**.

11.1.2 A prestação de contas dos propostas contempladas nos termos deste Edital será realizada por meio:

11.1.2.1 Do relatório de participação (Anexo II), formulário de prestação de contas (Anexo III), demonstrativo de remanejamento, se houver (Anexo IV), juntamente com os comprovantes de gastos da inscrição, hospedagem, passagens ou combustível.

11.1.2.2 Do comprovante de participação no evento, emitido pela instituição organizadora, e registro da participação publicada no currículo lattes.

11.2 Os comprovantes de gastos devem ser emitidos em nome e CPF do proponente, em papel timbrado com CNPJ ou, no caso de documentos internacionais, em documento equivalente que contenha o endereço do estabelecimento.

11.2.1 Para comprovação do pagamento da inscrição no evento, serão aceitos os seguintes documentos: nota fiscal ou, nos casos de eventos organizados por comissões institucionais, declaração ou recibo emitido pela comissão organizadora, em nome do participante.

11.2.2 Para comprovação do pagamento de hospedagem, será aceita nota fiscal emitida em nome e CPF do proponente.

11.2.3 Para comprovação do pagamento das passagens, serão aceitos o recibo de compra das passagens e os comprovantes de embarque correspondentes.

11.2.4 Para comprovação do pagamento de combustível, será aceita nota fiscal emitida em nome e CPF do proponente. O itinerário percorrido deverá ser detalhado no relatório de participação.

11.3 A utilização dos recursos financeiros é regida pela [Portaria Normativa IFB 009/2023](#);

11.3.1 Considerando a natureza e o objeto do edital, os limites previstos nos incisos III e IV do Art .13 da [Portaria Normativa IFB 009/2023](#) não serão considerados para fins deste edital.

11.4 O recurso financeiro deverá ser utilizado unicamente para as despesas previstas no item 8.2 e deve estar relacionado às despesas necessárias para a apresentação do trabalho submetido.

11.5 É vedado ao proponente executar despesas antes do recebimento do crédito referente ao auxílio pesquisador, **exceto nos casos de pagamento da inscrição do evento e aquisição de passagens**, que poderão ser realizados antecipadamente e deduzidos do valor recebido.

11.7 A documentação citada no itens 11.1 a 11.2 deverá ser anexada, via SUAP, pelo próprio proponente no respectivo processo que será aberto pela PRPI.

11.8 O proponente classificado e contemplado que não apresentar a documentação comprobatória citadas nos itens 11.1 a 11.2, deverá devolver o recurso recebido ou não utilizado em sua totalidade.

11.9 A prestação de contas será analisada pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Inovação (PRPI) quanto ao cumprimento dos objetivos (análise técnica) e pela Pró-Reitoria de Administração (PRAD) quanto à prestação de contas do recurso financeiro utilizado (análise financeira).

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 Os casos omissos serão analisados pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Inovação do IFB.

12.2 Outras informações e esclarecimentos sobre esta chamada poderão ser obtidos pelo e- mail: prpi@ifb.edu.br.

(Documento assinado eletronicamente)

Makleyne de Melo Sousa

Pró-Reitora de Pesquisa e Inovação Substituta

Documento assinado eletronicamente por:

- **Makleyne de Melo Sousa, PRO-REITOR(A) - SUBST - PRPI**, em 16/06/2025 15:48:22.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 29/04/2025. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifb.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 614709

Código de Autenticação: c5b8e2b3e9



Reitoria
Setor de Autarquias Sul, Quadra 02, Lote n°
03, Edifício Siderbrás., None, Asa Sul,
BRASÍLIA / DF, CEP 70.070-906
(61) 2103-2154